



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

## DECISÃO RECURSAL, DE 13 E 14 DE MARÇO DE 2024.

### 1. Recurso ao DREI nº 14022.015144/2024-01

Processo JUCESP nº 995090/23-3 (35223807108 /35261747206)

**Recorrente:** BR NUTRI ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES E SERVIÇOS LTDA.

**Recorrido:** BR NUTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

- I. **Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**
- II. **Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.015144/2024-01, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade BR NUTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

### 2. Recurso ao DREI nº 14022.015831/2024-18

Processo JUCESP nº 995045/23-9 (35300041089 | 35300614852)

**Recorrente:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Recorrido:** PORTO VITORIA SECURITIZADORA S.A.

- I. **Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**
- II. **Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.015831/2024-18, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade PORTO VITORIA SECURITIZADORA S.A., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

### 3. Recurso ao DREI nº 14022.015213/2024-78

Processo JUCESP nº 995099/23-6 (35300043154/35261698825)

**Recorrente:** ATACADÃO S.A.

**Recorrido:** MERCEARIA E AÇOUGUE ATACADÃO DAS CARNES ZE MENINO LTDA.

- I. **Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**
- II. **Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.015213/2024-78, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade MERCEARIA E AÇOUGUE ATACADÃO DAS CARNES ZE MENINO LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

#### **4. Recurso ao DREI nº 14022.015256/2024-53**

Processo JUCESP nº 995097/23-9 (35300043154/35261664785)

**Recorrente:** ATACADÃO S.A.

**Recorrido:** MAURINHO ATACADÃO LTDA.

- I. **Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**
- II. **Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.015256/2024-53, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade MAURINHO ATACADÃO LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

#### **5. Recurso ao DREI nº 14022.015112/2024-05**

Processo JUCESP nº 995056/23-7 (35300334345 | 35260322759)

**Recorrente:** EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

**Recorrido:** EZCX SERVIÇOS LTDA.

- I. **Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**
- II. **Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.015112/2024-05, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade EZCX SERVIÇOS LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

#### **6. Recurso ao DREI nº 14022.015143/2024-58**

Processo JUCESP nº 995060/23-0 (35230678458 | 35230678458)

**Recorrente:** NEXO - ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

**Recorrido:** NEXXUS TWO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

- I. **Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**
- II. **Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.015143/2024-58, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade NEXXUS TWO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

### **7. Recurso ao DREI nº 14022.015228/2024-36**

Processo JUCESP nº 995057/23-0 (35300334345 | 35260286078)

**Recorrente:** EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

**Recorrido:** EZCAN CONSTRUTORA LTDA.

- I. **Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**
- II. **Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.015228/2024-36, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade EZCAN CONSTRUTORA LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

### **8. Recurso ao DREI nº 14022.015836/2024-41**

Processo JUCESP nº :995134/22-4 ( 35300179731 | 35260290610 )

**Recorrente:** EDP ENERGIAS DO BRASIL S.A

**Recorrido:** EDP SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA.

- I. **Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**
- II. **Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.015836/2024-41, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade EDP SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

### **9. Recurso ao DREI nº 14022.011598/2024-02**

Processo JUCESP nº 995099/22-4 (35300041089/35239842765 - Processo 151.00001242/2023-64)

**Recorrente:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**Recorrido:** PORTO IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA.

- I. **Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**
- II. **Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.011598/2024-02, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade PORTO IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

#### **10. Recurso ao DREI nº 14022.014897/2024-91**

Processo JUCESP nº 995102/22-3 (35230047903 | 35232377196)

**Recorrente:** SP CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA.

**Recorrido:** SP CERTIFICADO DIGITAL LTDA.

- I. **Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**
- II. **Recurso conhecido e provido.**

(...) DOU PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.014897/2024-91, para que seja determinada a alteração do nome empresarial da sociedade SP CERTIFICADO DIGITAL LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que há colidência, por semelhança, entre nomes empresariais, nos termos do art. 23, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020, devendo a Junta Comercial adotar o procedimento previsto nos §§ 5º a 6º do art. 62 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, ou seja, conceder à SP CERTIFICADO DIGITAL LTDA. o prazo de trinta dias, contado da data de sua intimação da decisão do recurso, para que o nome empresarial seja alterado, sob pena de a Junta Comercial, de ofício, alterar o nome empresarial para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico, quando exigida por lei, sem prejuízo de posterior solicitação de alteração do nome empresarial pelo interessado..

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)